

**CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA TRX LOGÍSTICA RENDA**

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até as 10:00 do dia 08 de fevereiro de 2018, conforme disposto no art. 33 do Regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário Caixa TRX Logística Renda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.887.506/0001-43 (“Fundo”). O resumo das deliberações será divulgado ao mercado em 08 de fevereiro de 2018.

Correio: para encaminhar seu voto por correio, preencha e assine o formulário abaixo, **reconheça a firma** e envie para: **Caixa Econômica Federal - Endereço: Avenida Paulista, 2300 – 11º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP - CEP 01310-300, A/C: SUPOT - Sr. Alexandre Pereira Nascimento ou Sr. Vinicius Barbieri Domingues**. No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

Pessoalmente: os cotistas que desejarem entregar pessoalmente suas respectivas manifestações de voto poderão fazê-lo diretamente, mediante protocolo do formulário abaixo, preenchido e assinado e com **a firma reconhecida**, nas dependências do escritório da **Caixa Econômica Federal - Endereço: Avenida Paulista, 2300 – 11º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP - CEP 01310-300, A/C: SUPOT - Sr. Alexandre Pereira Nascimento ou Sr. Vinicius Barbieri Domingues**. No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

Os cotistas que porventura não tenham recebido a via física da Carta Resposta da Consulta Formal em seus respectivos endereços, poderão imprimi-la a partir da página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Informações de Regulados” → opção “Fundos de Investimento” → opção “Consulta a Informações de Fundos” → opção “Fundos de Investimento Registrados” em seguida digitar o nome do Fundo), da B3 (www.bmfbovespa.com.br → selecionar “Produtos” → “opção “Renda Variável” → item “Fundos de Investimentos” → selecionar “FII’s listados” → localizar “FDO INV IMOB CAIXA TRX LOGISTICA RENDA”) e da Administradora (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário TRX Logística Renda”), preenchê-la com seus dados, assiná-la, **reconhecer a firma** e enviá-la à CAIXA, conforme instruções nos itens acima.

Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 32 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Decisões a serem tomadas pelo cotista do Fundo:

(i) manutenção da taxa de administração do Fundo nos moldes atuais, nos termos dos art. 36, § 4º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15.

() Aprovo

() Não aprovo

(ii) caso não seja aprovado o item (i), deliberar pela alteração da cobrança da taxa de administração do Fundo, caso o Fundo integre ou passe a integrar índice de mercado, nos termos dos art. 36, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15, conforme proposta da Administradora.

() Aprovo

() Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretirável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 26 de dezembro de 2017, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
Local e Data		Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida)	